



EDITAL Nº 119/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Processo de certificação de Diretor de instituições de ensino municipais de Victor Graeff/RS.

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 052, de 13 de setembro de 2022.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Turismo para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site da prefeitura e no mural oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, mediante justificativa de interesse público.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:



- I - Comprovar ter exercido por no mínimo 03 (três) anos a função de professor;**
- II - Possuir formação em curso superior na área da educação;**
- III - Possuir curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar; e/ou**
- IV - Possuir cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.**

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Victor Graeff (<https://victorgraeff.rs.gov.br/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, no Setor de Recursos Humanos, Avenida João Amann, 690, Centro, Victor Graeff/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de Identificação com Foto;**
- II - Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;**
- III - Atestado de residência;**
- IV - Cópia do certificado de conclusão do curso superior;**
- V - Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar; e/ou**
- VI - Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.**
- VII - Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.**



2.2.1. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2. O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III - DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://victorgraeff.rs.gov.br/>

3.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV - DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Victor Graeff/RS e no endereço eletrônico <https://victorgraeff.rs.gov.br/>

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://victorgraeff.rs.gov.br/>

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

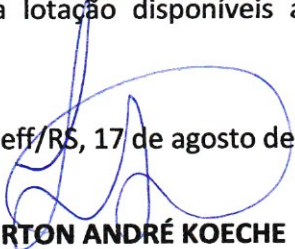
5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Victor Graeff/RS, 17 de agosto de 2026.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2026
Inscrições e entrega de documentação e títulos	17/08/2026 a 21/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	24/08/2026
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	27/08/2026
Resultado Final	28/08/2026

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



ANEXO II - LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI Felipe Alflen	Diretor	01
EMEI Cantinho Do Amor	Diretor	01
EMEF Marcílio Dias	Diretor	01
EMEF Leonel De Moura Brizola	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS		04

[Handwritten signature]



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Victor Graeff/RS Edital nº 119/2026, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovo ter exercido por no mínimo 03 (três) anos a função de professor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Victor Graeff/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato



ANEXO IV - INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

METAS: _____

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL
METAS: _____

c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.
METAS: _____

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR - Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) INFRAESTRUTURA - Indicadores: instalações, materiais e equipamentos.
METAS: _____



3 - GESTÃO FINANCEIRA

a) **RECURSOS FNDE** - Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

b) **RECURSOS PRÓPRIOS** - Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____



ANEXO V - INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.
METAS: _____

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR** - Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.
METAS: _____

b) **INFRAESTRUTURA** - Indicadores: instalações, materiais e equipamentos.
METAS: _____

3 - GESTÃO FINANCEIRA

a) **RECURSOS FNDE** - Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS: _____

b) **RECURSOS PRÓPRIOS** - Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta
METAS: _____



ANEXO VI - RECURSO

**EDITAL Nº 119/2026 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO MUNICIPAIS**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2026 - Victor Graeff/RS
Candidato:
Nº de Inscrição:
Recurso contra:
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).
Local e Data:
Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.